



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.203 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.081 de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 245.850,00 duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER LEGISLATIVO	
02.01				PODER LEGISLATIVO	
02.01.00				PODER LEGISLATIVO	
01.031.0006.2041				Expediente Legislativo	
	2	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.500,00
01.031.0007.2044				Pessoal Administrativo	
	13	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	102.350,00
01.031.0008.2047				Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	134.000,00
Total da Transposição					245.850,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER LEGISLATIVO	
02.01				PODER LEGISLATIVO	
02.01.00				PODER LEGISLATIVO	
01.031.0006.2041				Expediente Legislativo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

	1	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	3	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1.000,00
01.031.0006.2042				Pessoal Legislativo - Agentes Políticos	
	5	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
01.031.0007.2043				Expediente Administrativo	
	7	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
	9	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.200,00
	10	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
	11	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1.500,00
01.031.0007.2044				Pessoal Administrativo	
	14	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00
	15	1	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.500,00
	16	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.450,00
				TRABALHISTAS	
01.031.0007.2045				Capacitação dos Servidores	
	18	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
01.031.0008.2046				Obras e Aquisição de Bens para a Câmara Mu	
	19	1	4.4.90.51	50.000,00	
	20	1	4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.031.0008.2047				Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	
	22	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total da Transposição 245.850,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de agosto de 2025

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos